



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20190280467

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE TALES PALHARES DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2109960108

Registro: 2109960108RN

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA

AVENIDA MONICA DANTAS

Complemento:

Cidade: Macaíba

Bairro: CENTRO

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.234.148/0001-00

Nº: 34

CEP: 59280000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.399,27

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POTENGI

Complemento: PRAÇA DA JUVENTUDE

Cidade: Macaíba

Data de Início: 01/07/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA

Nº: S/N

Bairro: ALFREDO MESQUITA

UF: RN

CEP: 59280000

Previsão de término: 01/08/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.234.148/0001-00

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

09 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS

05 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo, orçamento e projeto estrutural de um reservatório, para COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, no município de Macaíba/RN. ESTA ART É VINCULADA À ART DE CARGO E FUNÇÃO DE Nº RN20160054960.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Felipe Tales Palhares de Melo
FELIPE TALES PALHARES DE MELO - CPF: 064.644.484-04

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA - CNPJ: 08.234.148/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 06/08/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8202717393

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z4a2Z
Impresso em: 27/04/2020 às 12:21:37 por: , ip: 186.209.105.227

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte

